

# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Conselhos



### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB

Lei Municipal nº 303 de 03 de abril de 2023

#### RESOLUÇÃO Nº005/2023

*Constituir Junta Eleitoral para Coordenar os Trabalhos de Votação e Apuração do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Areia de Baraúnas– PB para o quadriênio 2024/2028.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal n.º. 8.069/90 – ECA, Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na forma da Lei Municipal n.º 303 de 03 de abril de 2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica constituída a Junta Eleitoral para coordenar os trabalhos de votação e apuração do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Areia de Baraúnas – PB para o quadriênio 2024/2028 a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º** A Junta Eleitoral de que trata o art. 1º desta Resolução, observado o disposto no artigo 10 da Resolução CMDCA Nº001/2023 publicada em 13 de março 2023 será composta por 03 (três) membros, fazendo parte da mesma os seguintes designados:

- I - JAYSLÃ ROBSON PALMEIRA CALIXTO;
- II – RAFAEL VITOR FARIAS DA SILVA;
- III – GABRIELLA ALVES DOS SANTOS.

**Art. 3º** O prazo para impugnação dos membros da Junta Eleitoral inicia-se em 11.09.2023 o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente até 15.09.2023, nos termos do parágrafo segundo do artigo 10 da Resolução CMDCA Nº001/2023, de 13 de março 2023.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Areia de Baraúnas – PB, 11 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEANDRO COSME DE ANDRADE  
Data: 11/09/2023 13:56:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Leandro Cosme de Andrade**  
Presidente do CMDCA de Areia de Baraúnas – PB

**Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB**

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: [areiadebaraunas.pb.gov.br](http://areiadebaraunas.pb.gov.br) - Email: [pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br](mailto:pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br)